



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ – UFPI**  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS – CCHL  
COORDENAÇÃO DE LETRAS VERNÁCULAS – CLV  
E-mail: [clv@ufpi.edu.br](mailto:clv@ufpi.edu.br)



**EDITAL Nº 01-CLV/CCHL, 15 DE FEVEREIRO DE 2024**

**EDITAL PARA SELEÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE MONITORES REMUNERADOS E NÃO REMUNERADOS DA COORDENAÇÃO DE LETRAS VERNÁCULAS QUE INTEGRARÃO O PROGRAMA DE MONITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ NO PERÍODO LETIVO 2024.1.**

A Coordenação de Letras Vernáculas do Centro de Ciências Humanas e Letras do *Campus* Ministro Petrônio Portella da Universidade Federal do Piauí (UFPI), por meio deste Edital, torna público aos alunos regularmente matriculados no período letivo 2024.1 e interessados em participar do Programa de Monitoria que, em consonância com a resolução nº 76/15–CEPEX, de 09/06/2015 e de acordo com o disposto no Edital nº 18/2023-CAAC/PREG/UFPI, de 12 de dezembro de 2023, estão abertas vagas para seleção de Monitores remunerados e não remunerados, com a finalidade de desenvolver atividades acadêmicas de incentivo à docência, em diversas disciplinas ofertadas durante o referido período letivo.

## **1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** O Programa de Monitoria da Universidade Federal do Piauí, regulamentado pela Resolução nº 76/15–CEPEX, de 09/06/2015, sob a Coordenação Institucional da Coordenadoria de Administração Acadêmica Complementar (CAAC), da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), caracteriza a monitoria como uma atividade de ensino e aprendizagem que contribui para a formação do aluno, e tem por finalidade despertar o interesse pela carreira docente integrada às atividades de ensino dos cursos de graduação.

## **2. OBJETIVOS DA MONITORIA**

A Resolução nº 76/15–CEPEX, de 09/06/2015 estabelece como objetivos da Monitoria:

- 2.1** Contribuir para a melhoria do desempenho acadêmico nos cursos de graduação;
- 2.2** Criar condições para que os alunos possam contribuir no desenvolvimento de atividades didáticas, agindo como colaboradores da produção acadêmica;
- 2.3** Incentivar a carreira docente;

2.4 Promover a cooperação acadêmica entre discentes e docentes.

### 3. REQUISITOS PARA O ALUNO CANDIDATAR-SE À MONITORIA

3.1 A participação de discentes no Programa de Monitoria requer a candidatura e a submissão ao processo seletivo, bem como o atendimento às exigências estabelecidas na Resolução nº 76/15–CEPEX, de 09/06/2015, Edital nº 18/2023-CAAC/PREG/UFPI, de 12 de dezembro de 2023 e neste Edital:

- a) ser aluno (a) da UFPI, regularmente matriculado;
- b) ter cursado na UFPI o mínimo de dois períodos letivos;
- c) ter sido aprovado (a) com a nota igual ou superior a 7 (sete) na disciplina objeto da monitoria ou equivalente;
- d) inscrever-se no processo seletivo diretamente no SIGAA;
- e) declarar no ato da inscrição no SIGAA, não possuir qualquer outro tipo de bolsa meritória da UFPI ou de órgãos conveniados **exclusivamente** para aluno (a) candidato (a) à monitoria remunerada;

3.2 Para participar do processo seletivo os alunos-candidatos deverão se **inscrever no SIGAA**, via portal do discente, no período de **15 a 20/03/2024**.

3.3 No ato da inscrição o (a) aluno (a) deverá fazer a opção para monitoria remunerada ou não remunerada, bem como cadastrar as informações pessoais, os dados bancários completos e corretos (banco, nº da agência, nº da conta, a conta deve estar desbloqueada), anexando comprovante da conta. **NÃO SERÁ PERMITIDA CONTA DE TERCEIROS.**

3.4 Com base no art. 10 e no art. 11 da Resolução nº 76/15–CEPEX, de 09/06/2015, o próprio SIGAA processará as inscrições feitas no período estabelecido, elaborará a Lista de Classificados e Classificáveis de cada departamento de ensino e de cada chefia de curso e distribuirá automaticamente os alunos selecionados de acordo as vagas ofertadas em cada um, utilizando o somatório da nota obtida na disciplina objeto de monitoria e o Índice de Rendimento Acadêmico - IRA, a exigência da disciplina objeto da monitoria e as vagas ofertadas.

3.5 O **resultado do processo seletivo** de 2024.1 será publicado e divulgado no SIGAA até o dia **22/03/2024**.

3.6 Após a publicação do resultado, o (a) aluno (a) classificado (a) deverá confirmar a monitoria no período de 22 a 26/03/2024, diretamente no SIGAA devendo salvar o comprovante de aceitação, iniciando suas atividades de monitoria. Nesse momento, o aluno selecionado para monitoria e que participa de outros programas, deverá anexar no SIGAA os **termos de concordância** dos dois orientadores, em cumprimento ao Edital de monitoria para 2024.1.

#### 4. PROCESSO SELETIVO E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS PARA O PROGRAMA DE MONITORIA NO PERÍODO LETIVO 2024.1

4.1 Para o período letivo 2024.1, a Coordenação de Letras Vernáculas oferecerá até 04 (quatro) vagas para Monitoria Remunerada e até 27 (vinte e sete) vagas para Monitoria Não Remunerada, conforme distribuição contida no Anexo I do Edital nº 18/2023-CAAC/PREG/UFPI, de 12 de dezembro de 2023.

4.2 O processo seletivo pautar-se-á no disposto do art. 10 da Resolução nº 76/15– CEPEX, de 09/06/2015 e a distribuição de Monitores entre as disciplinas, turmas e horários obedecerá à lista de alunos classificados e classificáveis resultantes da aplicação do que estabelece o art. 11 da mesma Resolução.

#### 5. DISCIPLINAS COM OFERTA DE VAGAS DE MONITORIA NO PERÍODO LETIVO 2024.1

VAGAS REMUNERADAS				
DISCIPLINA	CÓDIGO	DOCENTE	HORÁRIO	VAGAS
1. Teoria da Narrativa	CLV/CCHL018	<i>Carolina Aquino</i>	7M3456	01
2. Sociolinguística	CLV/CCHL024	<i>Catarina de Sena</i>	6M3456	01
3. Gramática	CLV/CCHL005	<i>Iveuta Abreu</i>	7M3456	01
4. Literatura e outras Artes	CLV/CCHL009	<i>Raimunda Santos</i>	5M3456	01
VAGAS NÃO REMUNERADAS				
DISCIPLINA	CÓDIGO	DOCENTE	HORÁRIO	VAGAS
1. Linguística I	CLV0055	<i>Francisco Herbert</i>	6T3456	01
2. Gêneros do Texto e ensino de Ling	CLV/CCHL023	<i>Francisco Filho</i>	7M3456	01
3. Leitura e Prod de Textos em LP	CLV0118	<i>Geisiane Dias</i>	6T3456	01
4. Literatura e Cultura Piauiense	CLV/CCHL008	<i>Geisiane Dias</i>	2M3456	01
5. Teoria do Poema	CLV/CCHL022	<i>Geisiane Dias</i>	2N1234	01
6. Literatura e Pensamento Científico	CLV/CCHL058	<i>Geisiane Dias</i>	7T3456	01
7. Literatura Nacional II	CLV0283	<i>Geisiane Dias</i>	4M3456	01
8. Linguística e Alfabetização (T-01)	CLV/CCHL002	<i>Joana Darc</i>	3M3456	01
9. Morfologia da Língua Portuguesa	CLV/CCHL017	<i>Joana Darc</i>	6M3456	01
10. Fonética e Fonologia da LP	CLV/CCHL012	<i>Joana Darc</i>	5N1234	01
11. Sintaxe da Língua Portuguesa II	CLV0072	<i>Joana Darc</i>	6N1234	01
12. Fonética e Fonologia da LP	CLV0059	<i>Joana Darc</i>	5T3456	01
13. Análise do Discurso	CLV/CCHL020	<i>João Benvindo</i>	3N1234	01
14. Língua e Cultura Latina	CLV/CCHL010	<i>Marcelo Alessandro</i>	7T3456	01

15. Leitura e Produção de Textos (T-02)	CLV/CCHL007	<i>Maria Goreth Varão</i>	3M3456	01
16. Linguística do Texto	CLV/CCHL016	<i>Maria Goreth Varão</i>	5M3456	01
17. Linguística aplicada ao E-A do PT	CLV/CCHL011	<i>Maria Vilani Soares</i>	3N1234	01
18. Sintaxe da Língua Portuguesa	CLV/CCHL021	<i>Maria Vilani Soares</i>	7T3456	01
19. Linguística e Alfabetização (T-02)	CLV/CCHL002	<i>Maria Vilani Soares</i>	4T3456	01
20. Linguística e Alfabetização (T-03)	CLV/CCHL002	<i>Maria Vilani Soares</i>	5N1234	01
21. Leitura e Produção de Textos (T-01)	CLV/CCHL007	<i>Naziozênio Lacerda</i>	3M3456	01
22. Literatura e Memória Cultural	CLV/CCHL014	<i>Raimunda Santos</i>	2N1234	01
23. Comunicação e Expressão	CLV0263	<i>Sueleny Ribeiro</i>	2N1234	01
24. Literat, Dissonância e Transgressão	CLV/CCHL030	<i>Sueleny Ribeiro</i>	4N1234	01
25. Literatura, Mitos e Religiões	CLV/CCHL057	<i>Sueleny Ribeiro</i>	6N1234	01
26. Teoria da Literatura I	CLE0245	<i>Sueleny Ribeiro</i>	35T56	01
27. Literatura Nacional IV	CLV0294	<i>Sueleny Ribeiro</i>	24T56	01

## 6. VERIFICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DE PROVÁVEIS MONITORES

**6.1** O deferimento ou indeferimento de inscrições de alunos a integrarem o Programa de Monitoria será feito pelo SIGAA, monitorado pela CAAC/PREG tendo por base o cumprimento das exigências a seguir:

- a) Inserção das informações de cada aluno inscrito associando-as aos dados contidos no registro acadêmico do aluno;
- b) Atendimento integral aos requisitos da inscrição contida neste Edital;
- c) O aluno não poderá ser beneficiário de outras modalidades de bolsas Meritórias da UFPI ou de órgãos conveniados.

**6.2** Poderá ocorrer cruzamento de informações cadastrais de alunos inscritos à monitoria remunerada com outras modalidades de bolsas meritórias da UFPI ou de órgãos conveniados. Caso seja detectado o acúmulo de bolsa, o aluno poderá ser desligado do Programa de Monitoria e deverá devolver a bolsa.

**6.3** A inscrição de aluno (a), a complementação de documentos e/ou informações, substituição de qualquer documento anexado, somente serão permitidas mediante autorização formal de colegiado superior competente.

**6.4** A CAAC/PREG não tem por responsabilidade a inserção de informações, inscrição de alunos ou anexação de documentos de prováveis monitores no SIGAA.

**6.5** Aos resultados publicados caberá recurso exclusivamente à comissão de seleção, no prazo de 1 (um) dia útil, somente via e-mail e encaminhado pelos Departamentos/Coordenações de Curso tendo como assunto: **RECURSO REFERENTE AO INDEFERIMENTO DE MONITORIA.**

**6.6** O recurso interposto será julgado por uma comissão de seleção designada pela PREG e sendo acatada, a vigência da monitoria será a partir da data de aprovação do recurso, para efeito de pagamento de bolsa de monitoria e emissão de certificado e de certidão.

**6.7** Recurso não acatado pela comissão de seleção e que apresente posterior pedido de reconsideração aos Conselhos Superiores, sendo favorável, a vigência da monitoria será a partir da data e do mês de aprovação, não permitirá o pagamento da Bolsa de monitoria do mês anterior.

## **7. REDISTRIBUIÇÃO DE VAGAS**

**7.1** A redistribuição das vagas de monitoria não preenchidas por um Departamento ou Coordenação de Curso e o remanejamento de aluno classificável para a condição de monitor (remunerado ou não remunerado) será feita somente para monitores inscritos no processo seletivo do período e poderá ocorrer para a mesma disciplina em que surgir a vacância por desligamento de outro monitor, ou para outra disciplina que atenda aos requisitos para inscrição do processo seletivo, e que esteja no status "EM ESPERA", devendo ser observado os critérios estabelecidos na Resolução 76/15-CEPEX, de 09/06/2015, no Edital nº 18/2023-CAAC/PREG/UFPI, de 12 de dezembro de 2023 e neste Edital, especialmente a pontuação obtida por cada aluno no processo seletivo. A vigência da monitoria se dará a partir do primeiro mês de exercício da monitoria

## **8. INFORMAÇÕES E DISPOSIÇÕES ADICIONAIS**

**8.1** Os monitores que integrarem o Programa de Monitoria no período letivo 2024.1 aceitarão o Termo de Compromisso disponível diretamente no SIGAA, contendo suas responsabilidades frente ao Programa de Monitoria.

**8.2** Os monitores do período letivo 2024.1, após selecionados e aceitos no Programa de Monitoria, que estiverem ou ingressarem em qualquer outro programa da UFPI ou de órgãos conveniados com esta IFES (com ou sem bolsa), devem anexar no SIGAA o termo de concordância (sugestão de modelo em Anexo) dos orientadores ou enviar à CAAC/PREG para providências.

**8.3** O pagamento da Bolsa de monitoria, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) será proporcional aos dias trabalhados em cada mês de vigência do exercício da monitoria. Os alunos contemplados com bolsa de monitoria não poderão acumular com qualquer outro tipo de bolsa meritória e de órgãos conveniados.

- 8.4** Não será permitido ao aluno exercer mais de uma monitoria no mesmo período letivo.
- 8.5** O aluno selecionado para integrar o Programa de Monitoria somente poderá exercer as atividades de monitoria na mesma disciplina, no máximo por 02 (dois) períodos letivos, consecutivos ou não.
- 8.6** O monitor cadastrará sua frequência mensalmente com validação do orientador conforme o mês em referência. Lembrando que, o orientador só conseguirá validar a frequência do aluno/monitor após o cadastramento da frequência do mesmo, sob pena de ser desligado do Programa. A frequência de monitor (remunerado e não remunerado) não informada regularmente pelo aluno monitor e orientador, somente será efetivada de forma complementar, sem garantia de bolsa de monitoria, apenas para efeito da emissão de certificado e de certidão.
- 8.7** A partir do PRIMEIRO dia útil depois da data de conclusão do período letivo 2024.1 o (a) aluno (a) cadastrará o Relatório Final de Monitoria, que será homologado (a) pelo (a) professor (a) orientador (a) através do SIGAA. Não constatando nenhuma pendência, o (a) aluno (a) e o professor (a) poderão emitir seu certificado/certidão.
- 8.8** O não cumprimento do estabelecido nos subitens por qualquer uma das partes responsáveis, impossibilitará a emissão de certificado e de certidão.
- 8.9** O desligamento de qualquer monitor ocorrerá de acordo com o Art. 11 e Art. 19 da Resolução Nº 76/15-CEPEX, de 09/06/2015, sendo oficialmente comunicado pelo Departamento ou Coordenação de Curso à CAAC/PREG, para as providências cabíveis, via memorando eletrônico, *e-mail* ou Serviço de Protocolo da UFPI, devendo anexar a comprovação pertinente (Termo de Desistência em anexo). Poderá ocorrer ainda por não cumprimento das exigências deste Edital ou de qualquer das normatizações vigentes na UFPI, se ocorrer indisponibilidade financeira ou orçamentária da UFPI (cortes, contingenciamento, insuficiência de recursos e etc.).
- 8.10** Processo referente a interposição de recurso encaminhado à comissão de seleção fora do prazo estabelecido neste Edital será indeferido sem julgamento do objeto e encaminhado para arquivamento.
- 8.11** A CAAC/PREG/UFPI não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica que afetem os computadores, por falhas ou congestionamento das linhas de comunicação, por procedimento indevido do candidato, ou por quaisquer outros fatores que dificultem ou impossibilitem a transferência de dados. Recomenda-se que a inscrição eletrônica seja realizada a partir de microcomputadores e não a partir de “tablets” ou “smartphones”.

**8.12** Informações adicionais e esclarecimentos a respeito do processo seletivo serão obtidos na CAAC/PREG ou pelo *e-mail* caac@ufpi.edu.br.

**8.13** Informações adicionais e esclarecimentos de operacionalização do SIGAA serão obtidos no Superintendência de Tecnologia da Informação (STI)/UFPI, via chamado SINAPSE.

**8.14** Casos omissos neste Edital serão decididos pela CAAC/PREG, juntamente com a Comissão de Seleção, em conformidade com a Resolução nº 76/15-CEPEX, de 09/06/2015.

Teresina (PI), 15 de fevereiro de 2024.

**Maria Angélica Freire de Carvalho**  
Coordenadora de Letras Vernáculas  
UFPI



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO  
Coordenadoria de Administração Acadêmica Complementar  
Campus "Ministro Petrônio Portella" – Bairro Ininga  
CEP 64.049-550 – Teresina – Piauí – Brasil



**–PROGRAMA DE MONITORIA–**  
(Resolução Nº 76/15–CEPEX, de 09/06/2015)

**Anexo**

**TERMO DE DESISTÊNCIA**

Eu, \_\_\_\_\_, aluno regularmente matriculado no curso de \_\_\_\_\_, matrícula nº \_\_\_\_\_, monitor no Período Letivo \_\_\_\_/\_\_\_\_, ( ) Remunerado ( ) Não Remunerado, da disciplina \_\_\_\_\_, do Departamento ou Curso de \_\_\_\_\_, do Centro de \_\_\_\_\_, venho por meio do presente **Termo de Desistência** solicitar meu desligamento do Programa de Monitoria no referido semestre acadêmico e a partir de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, pelo(s) seguinte(s) motivo(s):

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Teresina (PI), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Aluno-Monitor

**COMPROVANTE DE ENTREGA DO TERMO DE DESISTÊNCIA**

**Período Letivo da Monitoria:** \_\_\_\_/\_\_\_\_

**Nome do Aluno-Monitor:** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ - Matrícula: \_\_\_\_\_

Teresina (PI), \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Recebimento na CAAC/PREG





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO  
Coordenadoria de Administração Acadêmica Complementar  
Campus "Ministro Petrônio Portella" – Bairro Ininga  
CEP 64.049-550 – Teresina – Piauí – Brasil



**–PROGRAMA DE MONITORIA–**  
(Resolução Nº 76/15–CEPEX, de 09/06/2015)

**Anexo**

**MODELO DE TERMO DE CONCORDÂNCIA**

Eu, Professor(a) orientador(a) \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins, que o aluno \_\_\_\_\_, matrícula \_\_\_\_\_, do Curso \_\_\_\_\_, está participando do **Programa/Projeto** \_\_\_\_\_ **(informar se é bolsista ou não)** sob minha orientação. Afirmo, também, que tenho conhecimento de que o aluno exercerá simultaneamente as atividades de monitoria \_\_\_\_\_ **(remunerada ou não remunerada)** e do **programa/projeto/atividade** \_\_\_\_\_ não comprometendo nenhuma das atividades.

Teresina(PI), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Professor - Orientador



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO  
Coordenadoria de Administração Acadêmica Complementar  
Campus "Ministro Petrônio Portella" – Bairro Ininga  
CEP 64.049-550 – Teresina – Piauí – Brasil



**PROGRAMA DE MONITORIA**

**Anexo**

**TERMO DE DESISTÊNCIA DA BOLSA DE MONITORIA**

Eu, \_\_\_\_\_, aluno regularmente matriculado no curso de \_\_\_\_\_, matrícula nº \_\_\_\_\_, monitor no Período Letivo \_\_\_\_/\_\_\_\_, ( ) Remunerado, da disciplina \_\_\_\_\_, do Departamento ou Curso de \_\_\_\_\_, do Centro de \_\_\_\_\_, venho por meio do presente termo solicitar minha **desistência da bolsa de monitoria** no referido semestre acadêmico e a partir de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, pelo(s) seguinte(s) motivo(s):

---

---

---

---

---

---

---

---

Teresina (PI), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

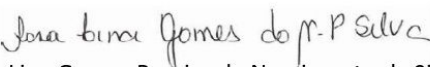
\_\_\_\_\_  
Assinatura do Aluno-Monitor

**ANEXO**

**CRONOGRAMA DE ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE MONITORIA  
PARA O PERÍODO LETIVO 2024.1**

<b>Data/Período</b>	<b>Atividade</b>
<b>12/12/2023</b>	Publicação do Edital da CAAC/PREG.
<b>22/1/2024</b>	Publicação do Aditamento
<b>20/1 a 9/2/2024</b>	Docentes solicitam monitores junto aos Departamentos e Coordenações de Cursos, com base na oferta de disciplinas, solicitando verificação ou não de choque de horário.
<b>9 a 19/2/2024</b>	Chefes de Departamentos e Coordenadores de Cursos cadastram no SIGAA as vagas de Monitoria, em conformidade com este Edital.
<b>13/3/2024</b>	Ajuste do edital de monitoria via SIGAA para verificação de choque de horário, alteração de professor-orientador. Orientamos que não realizem alterações nas disciplinas cadastradas/inseridas no edital de monitoria após a data do ajuste do edital, antes do resultado final da seleção, para que não ocorra a exclusão/inativação via SIGAA, das disciplinas anteriormente cadastradas.
<b>15 a 20/3/2024</b>	Alunos se inscrevem no processo seletivo para monitoria, diretamente no SIGAA via portal do discente.
<b>Até 22/3/2024</b>	Publicação e divulgação do resultado da seleção no SIGAA.
<b>22 a 26/3/2024</b>	Aluno classificado confirma a monitoria. Aluno selecionado para monitoria e que participa de outros programas deverá anexar no SIGAA os termos de concordância dos orientadores, em cumprimento ao Edital de monitoria.
<b>27/3/2024</b>	Interposição de recurso exclusivamente à comissão de seleção, com documentação comprobatória para o e-mail <a href="mailto:caac@ufpi.edu.br">caac@ufpi.edu.br</a> .
<b>1/4/2024</b>	Julgamento de recurso interposto à comissão de seleção.
<b>2/4/2024</b>	Publicação do resultado de recurso interposto na página eletrônica da UFPI.
<b>3/4/2024</b>	Inserção do resultado de recurso no SIGAA pela CAAC/PREG.
<b>Início da Atividade de Monitoria: 22/3/2024</b>	
<b>Até 18/4/2024</b>	Chefes de Departamentos e Coordenadores de Cursos solicitam à CAAC/PREG remanejamento de alunos classificáveis, para a mesma disciplina em que ocorrer vaga por desligamento de monitor, ou para disciplina que não houve alunos inscritos, a fim de atender ao disposto no Parágrafo Único do Art. 16 da <a href="#">Resolução CEPEX/UFPI nº 76/15, de 09/06/2015</a> e neste Edital, conforme modelo no ANEXO V.
<b>Até 2/5/2024</b>	Desligamento dos monitores que não confirmaram a monitoria na data estabelecida neste edital.
<b>Frequência Mensal regular dos Monitores (Remunerados e Não Remunerados)</b>	
	<b>Aluno-Monitor:</b> Cadastrar diretamente no SIGAA a frequência mensal, conforme calendário a ser divulgado na página da UFPI.
	<b>Professor-Orientador:</b> Após cadastramento da frequência pelo aluno, o professor deverá validar a Frequência de Monitor diretamente no SIGAA, conforme calendário a ser divulgado na página da UFPI.
<b>Final da Atividade de Monitoria: 15/7/2024</b>	
	<b>Frequência complementar dos Monitores (Remunerados e Não Remunerados):</b> Para os monitores que não tiverem a frequência informada nos períodos regulares poderá ser feito de forma complementar, conforme calendário divulgado pela CAAC/PREG, sem garantia da bolsa de monitoria, apenas para efeito de certificado e de certidão.
	<b>Relatório Semestral de Monitor:</b> Será feito após o término do período pelo monitor e pelo orientador, objetivando a finalização do processo e emissão da certificação, via SIGAA, caso não tenha pendências.

Teresina, 22 de janeiro de 2024.

  
 Rosa Lina Gomes Pereira do Nascimento da Silva  
 Coordenadora de Administração Acadêmica Complementar